



PARLAMENTO
JOVEM
INDAIATUBA

**SEJA VOCÊ O
JOVEM QUE
INDAIATUBA
PRECISA**

CARTILHA DE INSTRUÇÃO

**FAÇA A DIFERENÇA
VOCÊ PODE!**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

BEM-VINDO AO PARLAMENTO JOVEM



Esse projeto tem como objetivo despertar a curiosidade de jovens e adolescentes para conhecer os trabalhos dos vereadores e a função do Poder Legislativo, promovendo a conscientização dos jovens indaiatubanos quanto à importância dos trabalhos da Casa e de seus representantes.

Ao longo dessa cartilha você irá aprender um pouco sobre a administração pública e seus poderes, para assim entender melhor as funções da Câmara Municipal e dos vereadores.

OS TRÊS PODERES DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO

Exercido pelo prefeito municipal, tem como função o governo e administração do município, propondo e executando leis e respeitando a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República.

PODER LEGISLATIVO

Exercido pelos vereadores, tem a função de propor e votar leis, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo e assessorar a administração do município.

PODER JUDICIÁRIO

Exercido por Juízes da 1ª Instância, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, têm a função de julgar as pendências jurídicas de acordo com as leis e a Constituição da República.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

A Câmara Municipal é a sede do Poder Legislativo de uma cidade, e tem como objetivo atender às necessidades da população, exercendo diversas funções, como:

- Legislar sobre assuntos de interesse geral, como educação, saúde, meio ambiente, cultura, moradia, transporte público, lazer, economia, segurança, trabalho, esportes, entre outros.
- Fiscalizar e controlar os atos político-administrativos do Poder Executivo, visando a manutenção do bem-estar e do crescimento municipal.

APRESENTAÇÃO DA CÂMARA

O Plenário é o local onde o Poder Legislativo examina, discute e decide, atuando como autoridade máxima da Câmara, sendo formado pelos vereadores, que se reúnem para discutir e aprovar leis, de acordo com o exercício de suas funções políticas.

As sessões da Câmara devem ser abertas, proporcionando acesso livre à toda população.

A população também pode fazer uso das sessões da Câmara através de seus representantes. Os requerentes podem procurar os vereadores para apresentar sua proposta ou requerimento, e assim, os legisladores estando de acordo, podem apresentar tais propostas na tribuna, durante as sessões.

INFORMAÇÕES GERAIS

- A Câmara Municipal é essencialmente democrática, porque é composta de vereadores vinculados à diversos partidos políticos.

- É na Casa que ocorrem os debates de ideias que visam trazer melhorias à cidade e à vida de seus habitantes.

- Para ser eleito vereador, a Constituição Federal de 1988 exige como condições: a nacionalidade brasileira, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, a residência na região eleitoral, a filiação partidária e a idade mínima de 18 anos.

- As atividades de um vereador são realizadas com o intuito de atender aos anseios da população, traçando planos para que os objetivos coletivos sejam atingidos.

- Os partidos políticos são formados por pessoas que tem os mesmos ideais, trazendo propostas para melhorar uma cidade, um estado ou um país.

- Quanto mais representantes de um partido forem eleitos, maiores as chances de conseguirem apresentar suas propostas e encaminhá-las para votação. Por isso, os partidos procuram fazer alianças com partidos de ideais semelhantes, para facilitar a aprovação de seus projetos e aumentar as chances de ter seus candidatos eleitos.

- Segundo a lei eleitoral, o voto não vai apenas para o candidato, mas também para o partido, pois ele só será eleito se o seu partido conseguir o número de votos necessários para eleger seus candidatos, de acordo com o quociente eleitoral.

VEREADORES

O vereador é o agente político investido no mandato legislativo local, poder recebido do povo, através de voto direto para representá-lo pelo período de quatro anos.



SUA FUNÇÃO É:

- Manifestar respeito aos princípios democráticos no exercício do cargo;
- Priorizar interesses do município e dos munícipes em seus atos;
- Legislar, estabelecer e elaborar leis em benefício da população;
- Participar de todos os atos do Poder Legislativo, como assembleias, discussões dos projetos de lei e outros documentos apresentados na Câmara Municipal.

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indaiatuba é formada por 12 vereadores eleitos pelo povo para representá-los por um período de 4 anos, com direito a disputar reeleição.

MESA DIRETORA

Diretoria interna da Casa eleita pelos vereadores, é o órgão que dirige a Câmara. É formada por um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º Secretários(as), todos eleitos por um período de 2 anos.

PRESIDENTE

O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal do Poder Legislativo, e seu trabalho é desempenhar as seguintes funções:

- Legislativa: Presidir as sessões, orientando e dirigindo o processo legislativo. Tem poder de desempate em votações, além de poder promulgar leis, decretos legislativos e resoluções.
- Administrativas: Dirigir e orientar os trabalhos dos funcionários da Casa.
- Representativas: Representar a Casa em outros setores.

VICE-PRESIDENTE

Tem como função substituir o presidente (em Plenário ou fora) nas suas faltas ocasionais, licenças ou impedimentos.

SECRETÁRIOS

1º Secretário:

Tem como função auxiliar o presidente da Câmara, conduzir a chamada dos vereadores, fazer a leitura da ata, dos expedientes em geral, fazer a inscrição de oradores, superintender a redação da ata resumindo os trabalhos da sessão, assinar com o presidente e o 2º secretário os Atos da mesa e auxiliar a presidência na inspeção dos serviços da secretaria e na observância do Regimento Interno.

2º Secretário:

Compete a ele substituir o 1º secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliar o mesmo no desempenho de suas atividades em sessões plenárias.



COMISSÕES

Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos vereadores para desenvolver estudos e emitir pareceres nos projetos de lei apresentados pelo Executivo e pelos próprios vereadores. As principais comissões são:

- Comissão de educação, saúde e assistência social;
- Comissão de finanças e orçamento;
- Comissão de justiça e redação;
- Comissão de segurança e trânsito.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Lei principal do município, é a constituição municipal e nela são estabelecidas as regras de atribuições do Executivo e do Legislativo.

Também nela estão estabelecidas as normas de políticas públicas municipais de saúde, educação, habitação e outras.

SESSÕES DA CÂMARA

ORDINÁRIAS: Realizadas às segundas-feiras, às 18 horas, no auditório do Palácio Votura, da Câmara Municipal de Indaiatuba.

EXTRAORDINÁRIAS: São convocadas pelo presidente da Câmara e realizadas em dias e horários diferentes das sessões ordinárias. Também podem ser convocadas pelo prefeito quando a Câmara estiver em recesso, ou até mesmo pelos vereadores, mediante requerimento assinado pela maioria absoluta de representantes da Casa.

SOLENES: Convocadas pelo presidente ou pela Câmara, podem ser realizadas também fora da Casa, para homenagens ou solenidades cívicas e oficiais.

REGIMENTO INTERNO

São as regras internas da Câmara Municipal, onde se encontram todos os direitos e deveres dos Vereadores, assim como regras para o funcionamento das comissões, e proposuras ou proposições a serem apresentadas, como: Projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Indicações, Requerimentos e Moções.

GLOSSÁRIO

- **Parecer:** opinião fundamentada sobre um assunto.
- **Lei:** é uma norma (regra) aprovada pelo Poder Legislativo que rege (dirige) a sociedade.
- **Ordem do dia:** é o momento da sessão em que os vereadores estudam, discutem, votam e encaminham os projetos.
- **Expediente:** momento em que se discutem os requerimentos e moções encaminhadas.
- **Sanção:** aprovação de uma lei.
- **Promulgação:** assinatura, publicação.
- **Propositura:** proposta.
- **Tramitação:** caminho percorrido por um documento.

Dependendo da proposição em discussão, a aprovação pode ser de uma das seguintes formas:

- Por 2/3 dos membros da Câmara. Se for composta por 12 vereadores, há a necessidade de um mínimo de 9 votos para aprovação da matéria;
- Por maioria absoluta dos Membros da Câmara. Se for composta por 12 vereadores, é necessário que a matéria tenha 7 votos, ou seja, um número inteiro acima da metade absoluta dos componentes.
- Por maioria simples, de acordo com a quantidade de Vereadores presentes à sessão.

PROPOSITURAS DISCUTIDAS EM PLENÁRIO:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

É um Projeto destinado a modificar a Lei Orgânica do Município.

Deve ser apresentado pelo prefeito, pelos vereadores, ou até mesmo pela população, através de abaixo-assinado com assinaturas de, no mínimo, 5% do eleitorado, constando nome completo, RG, endereço e número do título de eleitor.

A proposta deve ser protocolada com antecedência na secretaria da Câmara. Após isso, ela é encaminhada às comissões responsáveis, para elaboração de parecer, e posteriormente, encaminhamento para apresentação, discussão, votação e aprovação ou não do Plenário. Em caso de aprovação, o Presidente da Câmara é o responsável pela promulgação.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

Necessário quando um Projeto de Lei recebe muitas alterações, é apresentado pelos próprios vereadores ou pelas comissões.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI

Apresentado pelas Comissões Permanentes, relata a opinião das mesmas, fundamentada nos estudos do Projeto de Lei.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Apresentado pela Mesa Diretora ou pelos vereadores, é o projeto que excede os limites internos da Câmara, mas têm caráter privativo. Deve ser protocolado na secretaria da Casa, e é discutido em Plenário, podendo ser aprovado por qualquer uma das formas da Casa (2/3, maioria absoluta ou maioria simples), para depois ser promulgado e publicado pelo presidente.

PROJETO DE LEI

Apresentado pelo prefeito, vereadores ou até mesmo pelos cidadãos, tem como objetivo regular toda matéria de competência da Câmara, mesmo estando sujeito à sanção do prefeito.

Para encaminhar um projeto de lei é necessário protocolar o documento na secretaria da Câmara. Em alguns casos, é necessário o parecer de uma ou mais comissões para dar continuidade no processo, a ser discutido em Plenário, que, se aprovado, depende da sanção e publicação do prefeito para entrar em vigor.



FAÇA O DOWNLOAD NO SITE DA CÂMARA

Acesse o conteúdo da campanha no site da Câmara, e faça o download dos exemplos de proposições, pelo link: www.indaiatuba.sp.leg.br/parlamentojovem

No site você encontra:

- **Modelo de Indicação**
- **Modelo de Moção de Congratulações**
- **Modelo de Projeto de Lei**
- **Modelo de Ata de Sessão Ordinária**
- **Modelo de Roteiro de Sessão Ordinária**
- **Ficha de Inscrição, Autorização de Participação e uso de Imagem e Voz**
- **Modelo de Cartilha de Instrução**



OU ACESSE O LINK LENDO O QR CODE

Escaneie o código com seu smartphone e faça download do conteúdo.



EMENDA E SUBEMENDA DE LEI

Apresentado por vereadores, comissões ou até pelo prefeito, através de mensagem aditiva, é a propositura que pode alterar um ou vários artigos do Projeto de Lei, sendo essa função de competência dos vereadores.

As emendas e subemendas de lei podem ser:

- Supressivas: suprimem o artigo;
- Modificativas: modificam ou substituem o artigo;
- Aditiva: acrescenta ao artigo.

O documento deve ser protocolado na secretaria da Câmara ou apresentado pelos vereadores durante as discussões no Plenário, exigindo ou não o parecer das comissões permanentes, dependendo da matéria, para assim serem votadas pelo Plenário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Apresentado pela Mesa Diretora, Comissões ou vereadores, é o projeto que trata de assuntos de interesse interno do Poder Legislativo, também devendo ser protocolado na secretaria, discutido e votado em Plenário, para assim, poder ser promulgado pelo presidente da Câmara.

REQUERIMENTO

Apresentado pelos vereadores e Comissões, é utilizado para solicitar informações, esclarecimentos, explicações do prefeito e das demais autoridades da administração municipal. Deve ser protocolado na secretaria e votado em Plenário para ser enviado ao poder executivo.

MOÇÃO

Apresentado pelos vereadores, serve para exprimir votos de congratulações ou louvor, pesar, apoio, repúdio ou de protesto em eventualidades de interesse coletivo. Deve ser protocolado na secretaria da Câmara, para ser discutido pelo Plenário para aprovação, com exceção das moções de luto ou pesar, pois não dependem da aprovação do Plenário.

INDICAÇÃO

Documento em que os vereadores sugerem medidas de interesse público ao prefeito e às autoridades da Administração Municipal. Deve ser apresentada pelos vereadores e protocolada na secretaria da Câmara, para ser encaminhada ao Poder Executivo.

SITE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indaiatuba, atenta à formação de cidadãos conscientes, disponibiliza pela internet uma página com informações completas sobre o Legislativo Municipal (leis atuais, composição da Câmara, resultados das sessões, procedimentos administrativos, entre outras informações).

Notícias sobre as sessões e sobre a atuação dos vereadores são atualizadas diariamente no site da Câmara.

Queremos que todos entendam melhor a estrutura política da nossa cidade e assim se tornem conscientes de seus direitos e deveres como eleitores cidadãos.



TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Indaiatuba disponibiliza as transmissões das sessões via web, em sua página do Facebook, como uma forma de divulgar à população o que ocorre nas sessões ordinárias.

É de suma importância que os participantes selecionados para o Parlamento Jovem assistam as sessões ordinárias como um preparo para a sessão simulada.

PROJETO PARLAMENTO JOVEM

O Parlamento Jovem é uma iniciativa da Câmara Municipal de Indaiatuba através da Resolução n 71/18, e tem como objetivo a participação e conscientização de jovens e adolescentes sobre a importância do Poder Legislativo. Para o seu desenvolvimento, a Câmara Municipal poderá contar com a parceria da Diretoria de Ensino Regional e da Secretaria de Educação de Indaiatuba, visando a participação de jovens de 12 a 18 anos, matriculados em escolas estaduais, municipais e particulares de Indaiatuba.

QUEM PARTICIPA?

Participam do projeto adolescentes de 5^{as} à 9^{as} séries do Ensino Fundamental e de 1^{as} à 3^{as} séries do Ensino Médio. Em cada grupo, os estudantes que atuam no papel de Vereadores são escolhidos pelos seus colegas. Os demais, participam investigando a realidade e levando os problemas da comunidade, ajudando na elaboração das proposições e assistindo à sessão simulada na plateia.

A orientação pedagógica do projeto é de responsabilidade da Câmara Municipal de Indaiatuba.

QUAL O OBJETIVO DO PROJETO?

Aumentar a compreensão e o conhecimento do papel do Poder Legislativo e suas funções, aproximando a população de seus representantes e conscientizando as novas gerações da importância do setor político no desenvolvimento da cidade.

ÉTICA E VALORES

Em uma sociedade democrática, o ideal é que as pessoas tenham autonomia em seus atos, ou seja, que sejam independentes.

Mesmo assim, em todo grupo existem regras, e a questão não é segui-las ou não, mas por quê as seguir. Os motivos das escolhas de cada um dentro do seu grupo são as suas atitudes morais, e refletem suas éticas e seus valores.

Ser autônomo significa ser cooperativo no grupo, ajudando os outros, sendo capaz de tomar decisões e dar opiniões que visem melhorias no meio, sem desrespeitar o próximo.

A pessoa autônoma se lembra das ideias dos outros e, concordando ou não, deve tomar a melhor decisão, visando o bem comum.

Considerar as ideias e fatos apresentados pelos outros membros do grupo exige consciência e responsabilidade para, por exemplo, não mentir, não quebrar promessas, ser coerente com as próprias ideias, escolher, opinar e decidir.

Por fim, para uma boa atuação como representante eleito pela população, é fundamental priorizar o interesse público e coletivo.

COMO FUNCIONA?

REUNIÃO PREPARATÓRIA: Coordenação pedagógica da escola, funcionários da Câmara Municipal de Indaiatuba e representantes dos alunos alinham informações e procedimentos relacionados ao Parlamento Jovem.

SENSIBILIZAÇÃO DOS ALUNOS: O projeto será apresentado em sala de aula aos alunos por representantes da Câmara Municipal de Indaiatuba e pelos representantes dos alunos, com a entrega de flyers e esclarecimentos sobre o projeto.

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES: Os alunos interessados devem preencher um formulário para concorrer ao cargo de Vereador Jovem/Mirim. Através de uma votação que elegerá os representantes, serão escolhidos 12 vereadores para formação da bancada.

FORMAÇÃO DA BANCADA: Neste momento será entregue a cartilha para auxiliar os Vereadores eleitos na apresentação de Projetos de Lei, Moção e Indicação, visando capacitá-los na sessão simulada.

SESSÃO SIMULADA NA CÂMARA: Os vereadores eleitos participarão da simulação de uma Sessão Ordinária no Auditório da Câmara de Vereadores, sob orientação dos funcionários da Câmara Municipal de Indaiatuba.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL: Alunos e professores participantes preencherão o questionário para avaliar os resultados do projeto.

OBJETIVOS

- Que cada vez mais as pessoas façam uso do voto consciente, principalmente da população mais jovem;
- Acompanhamento e fiscalização do trabalho dos Vereadores e nas sessões da Câmara;
- Aprimoramento das futuras Câmaras Municipais, com a eleição de vereadores cada vez mais qualificados para exercer suas funções.





PARLAMENTO
JOVEM
INDAIATUBA

**SEJA VOCÊ O
JOVEM QUE
INDAIATUBA
PRECISA**

HINO DE INDAIATUBA

Salve, ó terra querida e venturosa,

Santo ninho de amor caro e gentil,

Com teu ar e teu clima és uma rosa

No mais lindo recanto do Brasil.

Salve, ó Berço querido onde nasci,

Berço feito dev sonhos e de amor...

Hoje em festa, a cantar, pensando em ti,

Os teus filhos te saúdam com ardor.

O teu campo florente é tão vasto e bonito!

E tua alma sombria

Tem encanto e poesia!

E parece sorrir o teu claro infinito,

A pensar

Indaiatuba sem par!

MÚSICA: NABOR PIRES DE CAMARGO; **LETRA:** ACRÍSIO DE CAMARGO



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA**